

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CENTRO POP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid		DFD
01	2356	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DE 200 FOTOGRAFIAS 13X18, PARA SEREM UTILIZADAS NO FORUM MUNICIPAL DA ABORDAGEM SOCIAL - CENTRO POP	SERVIÇO	und	01	4248

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de serviço de empresa especializada para a impressão de fotografias se faz necessária com a finalidade de documentar as atividades realizadas pela Abordagem Social através do **CENTRO POP**, destinado ao atendimento da população em situação de rua no Município de Jacareí, As fotografias garantem registro visual, transparência institucional, acompanhamento e apresentação das ações realizadas na apresentação do Fórum Municipal. Que será realizado no mês de Novembro de 2025.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 48 horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.

Endereço de entrega : CENTRO POP - RUA DOS FERROVIÁRIOS nº 126 – JD MESQUITA – JACAREÍ - SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA

PINHEIRO

DUALIBI:2560284

9874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.09.11
15:06:20 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social